Conselho Municipal de Saúde
SUS Porto Alegre

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **23 de julho de 2026**, em reunião ordinária, o seu Plenário deliberou os seguinte encaminhamento:

1. Aprovado a **Implementação de painel público da Secretaria Municipal de Saúde com base no BI (sistema de informação digital) referente ao Programa Mais Acesso a Especialista - PMAE;**

- **2. Aprovado que a Secretaria Municipal de Saúde publique dashboard mensal da fila das cirurgias. Hoje só existe dos Exames e Consultas.**
-

Porto Alegre, 23 de julho de 2026.

Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA